



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.883/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 2064/PMMA/2020, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 439.418,64 (Quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, recursos oriundos do “excedente da cessão onerosa”, em áreas do Pré-Sal, de acordo com a Nota Técnica SEI n.11490/2019/ME, do Ministério da Economia, em consonância com a Lei n. 12.276/2010 e com a Lei n. 13.885/2019, para custear despesas com aquisição de uma Pá Carregadeira, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no tocante a recuperação de estradas vicinais e Veículo Utilitário e equipamentos para atender a Administração Geral,, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>356</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.000.0000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de maquinários e equipamentos para recuperação de estradas vicinais	Equipamentos e material permanente	Recursos do tesouro – exercícios anteriores	<b>379.418,64</b>
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>1</b>	<b>358</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>3.000.0000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativos da SEMAP	Projeto	Aquisição de um Veículo para atender a administração geral	Equipamentos e material permanente	Recursos do tesouro – exercícios anteriores	<b>60.000,00</b>
							<b>Total</b>	<b>439.418,64</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**

Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/02/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.*